



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.848

Institui Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº. 2.945 de 18/12/2009 e suas alterações, sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal de 1988; **considerando** os termos do Decreto nº. 6.730 de 24/11/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado de que trata o Art. 3º, da referida Lei Municipal; **considerando** a necessidade de composição de Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, implementado no âmbito da Administração Direta, visando atender a Secretarias Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 7º, do Decreto nº. 6.730 de 24/11/2017; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de 2019, implementado no âmbito da Administração Direta, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº. 2.945 de 18/12/2009 e suas alterações, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- **Lilian Augusta Rodrigues de Carvalho;**
- **Giselli Cristina Mendes de Carvalho;**
- **Andreia de Oliveira.**

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverá realizar o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de 2019, orientando a Secretaria Municipal de Saúde quanto a sua realização, a avaliação dos candidatos, a expedição da lista final classificatória e o recebimento e a expedição de parecer conclusivo quanto aos possíveis recursos apresentados, devendo prestar os esclarecimentos necessários ao impetrante, mediante decisões elaboradas, inclusive, com o auxílio da Advocacia Geral do Município, se necessário for, bem como demais providências que se fizerem necessárias à realização e conclusão de todo o processo seletivo.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

PORTARIA Nº 2.848

Folha 02

Art. 3º. A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria e, ao final de todo o Processo Seletivo, apresentará relatório conclusivo de seus trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de outubro de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento